

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTIDADE	V. MÉDIO R\$
AVENTAL DE RASPA COM MANGA	2	109,00
AVENTAL DE RASPA SEM MANGA	2	46,00
AVENTAL IMPERMEÁVEL	30	19,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 35	4	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 37	10	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 38	4	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 39	4	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 40	14	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 41	10	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 42	4	100,00
BOTA DE BORRACHA COM FORRO, LEVE, 36	8	100,00
BOTINA PVC COM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 36	10	108,87
BOTINA PVC COM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 37	12	108,87
BOTINA PVC COM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 38	18	108,87
BOTINA PVC COM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 39	18	108,87
BOTINA PVC COM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 42	4	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 34	2	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 37	2	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 38	2	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 39	4	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 40	4	108,87
BOTINA PVC SEM BIQUEIRA, COM FORO, CANO MÉDIO, CÔR PRETA Nº 41	2	108,87
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 36	2	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 39	4	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 42	30	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, nº 44	40	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 46	4	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 48	6	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 52	2	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 38	12	86,00
CALÇA 100% ALGODÃO, LINHA PROFISSIONAL, COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS, Nº 40	14	86,00

CAMISA TECIDO 65% POLESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO, TAMANHO M	60	79,52
CAMISA TECIDO 65% POLESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO, TAMANHO XG	2	79,52
CAMISA TECIDO 65% POLESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO, TAMANHO G	80	79,52
CAMISA TECIDO 65% POLESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO, TAMANHO GG	30	79,52
CAMISA TECIDO 65% POLESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO, TAMANHO P	20	79,52
CREME PARA MÃOES 200 G	50	15,00
JALECO OXFORD, BRANCO, FINALIDADE SAÚDE, FEMENINO, TAMANHO GG	8	82,42
JALECO OXFORD, BRANCO, FINALIDADE SAÚDE, FEMENINO, TAMANHO M	30	82,42
JALECO OXFORD, BRANCO, FINALIDADE SAÚDE, FEMENINO, TAMANHO PP	2	82,42
JALECO OXFORD, BRANCO, FINALIDADE SAÚDE, MASCULINO, TAMANHO G	30	82,42
JALECO OXFORD, BRANCO, FINALIDADE SAÚDE, MASCULINO, TAMANHO P	10	82,42
LUVA DE VAQUETA PAR	50	20,00
LUVA LATEX PÁR	40	5,00
LUVA NEOPENE PAR	50	11,00
MÁSCARA DE SOLDA CELEROM VISOR ARTICULADO COM CATRACA	4	107,00
MÁSCARA DE SOLDA POLIPROPILENO VISOR ARTICULADO SEM CATRACA	4	25,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, PCTO COM 50 U.	10	12,00
ÓCULOS DE OPROTEÇÃO, UV, FUMÊ, POLICARBONATO	40	7,30
ÓCULOS DE OPROTEÇÃO, UV, TRANSPARENTE, POLICARBONATO	40	7,30
PROTETOR AUDITIVO, 3 M, REUTILIZAVÉL, BOA APARERÊNCIA E ACABAMENTO	200	3,98
PROTETOR DE CONCHA	10	30,00
PROTETOR SOLAR, FATOR 60, UVA E UVB, 120 ml	400	31,34
RESPIRADOR SEMI FACIAL	6	42,00
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 34, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	2	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 35, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	4	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 36, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	12	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 37, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	10	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 38, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	12	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 39, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	4	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 40, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	4	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 41, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	2	117,84
SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA, Nº 42, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO COM PALMILHA ORTOPÉDICA	2	117,84
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 35	4	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 36	12	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 37	8	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 38	6	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 39	4	111,00

SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 40	14	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 41	10	111,00
SAPATO EVA, SOLADO ALTIDERRAPANTE, COM PALMILHA ORTOPÉDICA PU, 42	4	111,00
TOCA TNT BRANCA PELISSADA, PACOTE COM 100 U	10	19,00

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade do fornecimento dos EPIs aos funcionários, segundo a Lei nº 6.514/1977, que altera a CLT, no Art. 166 em que a empresa é obrigada aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

### **2.2. Enquadramento da contratação:**

A contratação fundamenta-se no artigo 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. O objeto da contratação compreende:

O fornecimento de forma gratuita dos EPIs aos funcionários para que os mesmos prestem os serviços às repartições públicas. .

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Será entregue aos funcionários com anotações em planilhas assinada pelo usuário com a responsabilidade do cuidado e conservação dos EPIs.

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação do fornecimento do material deverá atender a legislação vigente;

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível

de qualidade do material, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas e irregularidades constatadas;

7.4. A nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá a quantidade de itens fornecido ao município.

7.5. O valor devido a título de pagamento à CONTRATADA será mensurado a partir da entrega do produto e aferição da qualidade.

#### **7.6. Do recebimento**

7.6.1. Os materiais serão recebidos pelo fiscal de contrato conferindo a qualidade.

#### **7.7. Do Faturamento**

7.7.1. Após comunicação do gestor do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul RS, Rua Luis Slongo 220, CEP 99895000, CNPJ 90484296/0001-56.

7.7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### **7.9. Das condições de pagamento**

7.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda nacional, no prazo de até de 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5. A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto do instrumento de aferição da qualidade da prestação do serviço.

## **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório conforme Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deveram ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### **9 –ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária, mediante a seguinte dotação:

0301 – Secretaria da Administração

2009 – Manutenção Serviços da Secretaria da Administração

62 – Material de Consumo

315- Reduzido

Rubrica – 339030280000 Material de Proteção e Segurança

Santo Expedito do Sul (RS), 13 de junho de 2025.

Jacir Luiz Slongo  
Secretário da Fazenda